

PROJETO DE LEI № .233.../2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, a favor da <u>Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca</u>, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao <u>"Remanejamento de Emendas Parlamentares"</u>, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 - Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca					
Função	20	Agricultura					
Subfunção	605	Abastecimento					
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário					
Ação	1.061	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Instalação de Caixas de d´água					
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital					
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos					
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos Fonte de e Material Recurso 17040000 R\$ 40.000,00 Permanente					
Total do Crédi	entar (R\$) 40.000,00						

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de <u>Anulação Parcial ou Total de Dotações</u>, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.



2000 - Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2029	Gestão das Operações Especiais						
Função	28	Encargos Especiais						
Subfunção	845	Outras Transferências						
Programa	0000	Encargos Gerais do Município						
Ação	0.004	Subvenções Sociais						
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes						
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes						
Modalidade de Aplicação	3350	Outras Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos						
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	17040000	R\$	40.000,00		
Total da Anula	40.000,00							

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 21 de junho de 2022

ilan Jewergar da Silveira (Prefeito Maricipal de Apoc CPF (A), 599,814-31

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93 Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

GABINETE CIVIL

Ofício N°090/2022/GC/CMA

APODI-RN, em 21 de junho de 2022.

A sua Senhoria o Senhor Antônio de Souza Maia Júnior Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei №233 Solicita Autorização Legislativa para um Crédito Adicional Especial no valor de 40.000,00 (Quarenta mil reais) sobre remanejamento de emendas impositivas.

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº23 de 21 de junho de 2022 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente, veira Pinto al de Apadi-RN

99.814-39

Alan Jefferson da Silveira Pinto

Prefeito Municipal



MENSAGEM N° 059/2022

Apodi (RN), em 21 de junho de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

- 1. Em atendimento ao disposto no <u>Ofício nº 064/2022 EMENDA IMPOSITIVA/CMA</u>, do Vereador ANTÔNIO LAETE OLIVEIRA DE SOUZA-MDB, tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao <u>"Remanejamento de Emendas Parlamentares"</u>.
- 2. O Presente Projeto de Lei nº 4.3.3, atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra "d", da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 8ª Edição Exercício de 2018 PARTE I Procedimentos Contábeis Orçamentários PCO.
- 3. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes <u>de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias</u>, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964
- 4. Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.
- 5. Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.

Página 1 de 2



6. Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219

59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN